

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO****Setor de Compras****DESPACHO**

Nº do Processo: 3509700.406.00012925/2025-41

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em transporte UTI

Ilustríssimo Senhor
Jorge Ricardo Lelis Junior
Secretário de Administração
Nesta

Prezado Senhor:

Encaminhamos, por meio deste, resposta de esclarecimentos referente ao Pregão 045/2025, empresa Pronto Vida Emergências Medicas Ltda, conforme segue:

1. Subcontratação: Poderiam, por gentileza, confirmar se a subcontratação de serviços será permitida dentro das condições do edital?

R. Não será permitida.

2. Critério de Pagamento das Horas e Km: Solicitamos confirmação se o pagamento será efetuado exclusivamente pelas horas e Km efetivamente dedicados à remoção, ou se haverá acréscimo de tempo referente ao deslocamento da equipe até o local de atendimento.

R. Pagamento será efetuado exclusivamente pelas horas e Km efetivamente dedicados à remoção, partindo do Hospital.

3. Programação das Remoções: As remoções serão previamente programadas?

R. Conforme Edital, ETP nº 4.3.3.1, O serviço deverá estar disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana, feriados e dias santos.

Esta secretaria estipulou um limite de tempo para captação do paciente na unidade solicitada (Hospital Municipal) de até 30 minutos.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

27 de novembro de 2025

Dr. Armênio Soares Pereira Filho
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Armenio Soares Pereira Filho, Secretário De Saúde**, em 27/11/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
0653545 e o código CRC F3E614D4.

Referência: Processo nº 3509700.406.00012925/2025-41

SEI nº 0653545



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Relatório de Esclarecimento

Número: 045

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE MEDICALIZADO INTERHOSPITALAR E INTRAHOSPITALAR (UTI MÓVEL ADULTO E INFANTIL), UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO (USA), TERRESTRE, CONTÍNUO (24 HORAS), POR MEIO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO D, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, COM MOTORISTA, MÉDICO INTERVENCIONISTA, ENFERMEIRO, PARA REMOÇÃO, A PARTIR DO REFERIDO MUNICÍPIO, EM TODO TERRITÓRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Solicitante: Pronto Vida Emergências Médicas Ltda

E-mail: secretariadirecaosjc@emercor.com.br

CNPJ/CPF: 03784165000190

Data: 18/11/2025

Esclarecimento:

Prezados,

Encaminhamos, por meio deste, a solicitação de esclarecimentos referente ao Pregão 045/2025.

Subcontratação: Poderiam, por gentileza, confirmar se a subcontratação de serviços será permitida dentro das condições do edital?

Critério de Pagamento das Horas e Km: Solicitamos confirmação se o pagamento será efetuado exclusivamente pelas horas e Km efetivamente dedicados à remoção, ou se haverá acréscimo de tempo referente ao deslocamento da equipe até o local de atendimento.

Programação das Remoções: As remoções serão previamente programadas? Em caso positivo, com qual antecedência as solicitações serão encaminhadas?

Tempo de Resposta: Qual será o tempo de resposta esperado para atendimento após a solicitação da remoção?

Resposta:

Segue conforme resposta da Secretaria de Saúde:

1. Subcontratação: Poderiam, por gentileza, confirmar se a subcontratação de serviços será permitida dentro das condições do edital?

R. Não será permitida.

2. Critério de Pagamento das Horas e Km: Solicitamos confirmação se o pagamento será efetuado exclusivamente pelas horas e Km efetivamente dedicados à remoção, ou se haverá acréscimo de tempo referente ao deslocamento da equipe até o local de atendimento.

R. Pagamento será efetuado exclusivamente pelas horas e Km efetivamente dedicados à remoção, partindo do Hospital.

3. Programação das Remoções: As remoções serão previamente programadas?

R. Conforme Edital, ETP nº 4.3.3.1, O serviço deverá estar disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana, feriados e dias santos.

Esta secretaria estipulou um limite de tempo para captação do paciente na unidade solicitada(Hospital Municipal) de até 30 minutos.